



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA CONTRATO N.º 003 /17

**Processo Administrativo** nº 12/10/24967

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Convite nº 02/13

**Carta Contrato n.º** 04/13

**Termos de Aditamento de Carta Contrato n.º** 09/14, 06/15 e 03/16

**Objeto:** Prestação de serviços de transportes, dentro do Município de Campinas, através de veículos tipo ônibus e micro-ônibus.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.993.490/0001-02, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/04/17.

## SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 2,82%, válido a partir de 23/04/17, conforme despacho de fls. 490.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 54.866,75 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.3. Através do despacho de fls. 490 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 114,62 (cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 26/03/17 à 22/04/17.

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme fls. 483, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente

087000.08750.10.301.4009.4188.339039.99 FR 01.310-000

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de abril de 2017

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**

Representante Legal: *Ari Palomo Del Alamo*

RG n.º *23.003.938-8*

CPF n.º *079.780.208-86*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo** n.º 12/10/24967

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Viação Princesa D'Oeste Ltda.

**Modalidade:** Convite n.º 02/13

**Carta Contrato** n.º 04/13

**Objeto:** Prestação de serviços de transportes, dentro do Município de Campinas, através de veículos tipo ônibus e micro-ônibus.

**Termos de Aditamento de Carta Contrato** n.º 09/14, 06/15, 03/16 e 003/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 de abril de 2017

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

E-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**

Representante Legal: *Ari Palomo Del Alamo*

RG n.º *23003.938-8*

CPF n.º *079.780.208-86*

E-mail institucional: [fiscal@princesadoeste.com.br](mailto:fiscal@princesadoeste.com.br)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_